

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRARua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001  
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648  
3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

*Handwritten signature and arrow pointing to the right.***Concurso documental para o recrutamento de um posto de trabalho para Professor Adjunto área disciplinar de Enfermagem, subárea de Enfermagem de Saúde Pública, Familiar e Comunitária****A) - Operacionalização dos parâmetros e critérios de avaliação curricular**

Nota: Como regra geral só serão consideradas atividades ocorridas até à data de publicação do edital de aviso de abertura deste concurso.

**a) Qualificação do candidato (Q), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, considerando os seguintes critérios****i) Grau académico e título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto (0 - 55 pontos).**

*Obs.: neste critério, deverá ser pontuado apenas o item com pontuação mais elevada que o candidato reunir.*

*Só serão considerados os percursos já concluídos e devidamente certificados por título ou diploma.*

*Exige-se a entrega de cópia do diploma do título académico mais elevado e/ou do título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.*

Grau académico e título de especialista	Pontuação
Doutor em Enfermagem	55
Doutor noutra área com título de especialista	45
Mestre com título de especialista	25
Licenciado com título de especialista	10

**ii) Formação especializada e pós-graduada realizada**

Exige-se entrega de cópia do(s) diploma(s) e documento confirmatório das classificações, dos ECTS ou das horas dos respetivos cursos.

**1 - Classificação do Curso de Mestrado ou do Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem, ou equivalente que originou o título profissional de Enfermeiro Especialista - (0 - 100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,15).**

*Obs.: neste subcritério será considerada a classificação arredondada.*

≥ 18 - 100 pontos;

= 17 - 80 pontos;

= 16 - 60 pontos;

= 15 - 40 pontos;

= 14 - 20 pontos;

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfco@esenfc.pt



&lt; 14 – 0 pontos.

**2 - Cursos de pós-graduação realizados em instituições de ensino superior com relevância para a subárea para que é aberto o concurso – (0 - 100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,20)**

*Obs.: Só serão considerados os cursos na subárea, ou em área considerada relevante para a especialização, realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados com indicação explícita do número de ECTS, ou da duração em horas, consoante o caso. A questão da "relevância para a subárea" será, em caso de dúvida, decidida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.*

*Não serão consideradas as formações que integrem os planos curriculares de cursos já pontuados noutros subcritérios deste parâmetro.*

≥ 50 ECTS ou ≥ 500 horas – 100 pontos;

≥ 20 ECTS e < 50 ECTS ou ≥ 200 horas e < 500 horas – 75 pontos;

≥ 10 ECTS e < 20 ECTS ou ≥ 100 horas e < 200 horas – 50 pontos.

**3 - Outros cursos de formação pós-graduada (0 - 100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,10)**

*Obs.: neste subcritério será considerada a formação em cursos que tenham o mínimo de 5 ECTS ou 50 horas realizadas. Só serão considerados os cursos na área de enfermagem, ou em área considerada relevante para a enfermagem, devidamente documentados com indicação explícita do número de ECTS, ou da duração em horas, consoante o caso. A questão da "relevância para a enfermagem" será, em caso de dúvida, decidida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.*

*Não serão consideradas as formações que integrem os planos curriculares de cursos já pontuados noutros subcritérios deste parâmetro.*

≥ 90 ECTS ou ≥ 2250 horas – 100 pontos;

≥ 60 ECTS e < 90 ECTS ou ≥ 1500 horas e < 2250 horas – 75 pontos;

≥ 30 ECTS e < 60 ECTS ou ≥ 750 horas e < 1500 horas – 50 pontos;

< 30 ECTS ou < 750 horas – 25 pontos.

**b) Desempenho técnico-científico e profissional do candidato (DTCP)****i) Publicações científicas desde 1-1-2010 (0 - 100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,4).**

*Obs.: neste critério só serão considerados os trabalhos inéditos de natureza técnico-científica na área de enfermagem, ou com relevância para a área de enfermagem, efetivamente publicados. Todos os artigos, resumos publicados, livros, capítulos ou participação como revisor de revistas, que tenham relevância para a subárea (área de especialização a que se candidata) a pontuação obtida será multiplicada por 1,5 mantendo-se os limites de pontuação por subcritério. A questão da "relevância para a subárea" será, em caso de dúvida, decidida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.*

*Exige-se a indicação da referência bibliográfica das publicações indicadas em formato APA, com indicação do número de páginas. No caso de revisor de revista anexar documento emitido pelo editor da revista.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001  
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648  
3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

*M. J. ...*

**Artigos publicados em revista científica com ISSN (0 -75 pontos)**

Artigo em que o candidato seja autor ou coautor, publicado em revista, que à data atual, seja indexada em SJR (scopus) ou JCR (web of science) – 20 pontos por artigo;

Artigo em que o candidato seja autor ou coautor, publicado em revista, que à data atual, seja indexada em outros repositórios – 10 pontos por artigo;

Artigo em que o candidato seja autor ou coautor, publicado em revista não indexada – 5 pontos por artigo;

**Artigo ou resumo em ata de conferência (0 -20 pontos)**

*Obs.: entende-se por "ata de conferência" a publicação, com ISBN ou ISSN, das comunicações/apresentações relativas a eventos científicos.*

Artigo publicado em ata de conferência com mínimo de 2 páginas– 5 pontos por artigo;

Resumo publicado em ata de conferência – 2 pontos por resumo.

**Livros e capítulos de livros com ISBN (0 - 60 pontos)**

*Obs.: neste subcritério não serão consideradas as publicações e/ou edições em atas de conferências.*

Livro em que o candidato seja autor ou coautor – 15 pontos;

Capítulo de livro – 8 pontos por capítulo de livro em que o candidato seja autor ou coautor;

Edição/coordenação de livros – 10 pontos por livro em que o candidato seja editor/coordenador de edição ou coeditor.

**Revisor em revistas científicas (0 -20 pontos)**

*Obs.: a pontuação a atribuir a este subcritério será igual ao número de revistas científicas indexadas para as quais o candidato foi revisor de, pelo menos, um artigo.*

Revisor em revista - 10 pontos por revista.

**ii) Ações de divulgação de ciência e tecnologia desde 1-1-2010 (0 - 100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,3).**

Exige-se a cópia dos certificados das comunicações. No caso de organização de eventos científicos, apresentação de prova inequívoca dessa função com cópia do respetivo certificado.

**Conferência/Palestra/Comunicação oral em evento científico (0 - 100 pontos)**

*Obs.: consideram-se eventos científicos os congressos, as jornadas, os colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram. Quando existirem comunicações iguais apenas será considerado uma vez.*

Conferência ou palestra por convite – 20 pontos por conferência ou palestra;

Comunicação oral em evento científico realizado em país diferente do candidato ou, se realizado no país de origem do candidato, organizado por entidade com sede em país diferente – 15 pontos por comunicação;

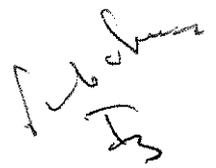
Comunicação oral em evento científico realizada no país de origem do candidato, por entidade nacional – 10 ponto por comunicação.

**Poster (0-50 pontos)**

Poster apresentado em evento científico – 5 pontos por cada poster.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRARua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001  
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648  
3046-851 COIMBRA

E-mail: esenf@esenfc.pt

**Organização de evento científico (0 - 40 pontos)**

*Obs.: neste subcritério serão congressos, jornadas, colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram.*

Participação na organização de evento científico - 10 pontos por cada participação em comissão organizadora ou científica.

- iii) **Participação em projetos de Investigação & Desenvolvimento (I&D), desde 1-1- 2010 (0 - 100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,3).** Exige-se a entrega de documentos emitidos pela Unidade de Investigação ou pela Instituição acolhedora, que inclua indicação das equipas de investigação em que participou com indicação do nome do projeto, da entidade financiadora (quando financiado), e do papel do candidato nessas investigações. Indicação das patentes ou modelos de utilidade com descrição da relevância para a enfermagem.

**Participação em equipas de projetos de I&D (0 - 100 pontos)**

*Obs.: neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação e desenvolvimento em que o candidato tenha participado que estejam inscritos numa unidade de investigação ou resultem de uma parceria interinstitucional formal.*

*No âmbito da operacionalização do presente subcritério, a "FCT" será considerada, para as atividades de investigação realizadas no estrangeiro, a entidade que, nesse país, tiver funções análogas. Na consideração do financiamento conta a FCT ou outra entidade financiadora externa.*

*Para o mesmo projeto, o candidato só pode pontuar num dos itens.*

Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação – máximo 60 pontos por cada projeto, somando 15 pontos por ano;

Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação – máximo 30 pontos por cada projeto, somando 10 pontos por ano;

Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado por entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação, mas de que tenham resultado publicações em revista científica ou apresentações em evento científico – máximo 30 pontos por cada projeto, somando 10 pontos por ano;

Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado por entidade externa à instituição de ensino superior, mas de que tenham resultado publicações em revista científica ou apresentações em evento científico – máximo 20 pontos por cada projeto, somando 5 pontos por ano.

**Patentes ou modelos de utilidade registados (INPI ou entidades internacionais acreditadas) (0 - 40 pontos)**

*Obs.: a questão da "relevância para a enfermagem" será, em caso de dúvida, decida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.*

Patentes ou modelos de utilidade registados – 20 pontos por cada em que tenha participado com registo considerado da relevante para a enfermagem.



S. R.  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001  
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648  
3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfco@esenfc.pt

*Handwritten signature and initials*

**c) Capacidade pedagógica do candidato (CP), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, considerando os seguintes critérios**

**i) Unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo.**

*Obs.: apenas será considerado o exercício de atividades docentes com contrato de professor ou assistente (efetivo ou convidado) em instituição de ensino superior desde o ano letivo 2009/2010 (inclusive). As horas serão contadas independentemente da sua tipologia e incluem T, T/P, P, PL, OT, S, e E.*

*Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais da Instituição de Ensino Superior que ateste a atividade pedagógica com indicação de horas lecionadas, tipologias, área disciplinar e período em que foram lecionadas.*

**a) Na área científica de enfermagem (0 -100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,45)**  
Cada 15 horas de leção – 1 ponto;

**b) Outras áreas científicas (0 -100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,20)**  
Cada 15 horas de leção – 1 ponto.

**ii) Outra atividade pedagógica no âmbito da formação desde 1-1-2010 (0 -100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,20).** Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais com indicação de horas lecionadas, área disciplinar e período em que foram lecionadas. No caso de responsabilidade de atividade formativa documento emitido pelos responsáveis institucionais comprovativo dessa função. No caso de Orientação/Supervisão documento emitido pela Instituição de Ensino Superior comprovativo com indicação do número de horas por cada ano letivo. Nas ações em que o candidato não indica o número de horas da sua participação será considerada uma hora para cada ação.

**Lecionação no âmbito da formação em serviço ou em curso não conferente de grau da subárea de especialização do concurso – 0 a 50 pontos;**

Cada 25 horas de leção – 1 ponto.

**Lecionação no âmbito da formação em serviço ou em curso não conferente de grau de outras áreas de Enfermagem – 0 a 40 pontos;**

Cada 25 horas de leção – 1 ponto.

**Lecionação no âmbito da formação dirigida a outros profissionais – 0 – 30 pontos;**

Cada 25 horas de leção – 1 ponto.

**Responsabilidade/Organização de formação – 0 - 50 pontos**

*Obs.: O mesmo ano apenas será considerado numa das alíneas. O mesmo curso apenas será considerado numa das alíneas.*

**a) Responsabilidade na coordenação da formação em serviço de uma instituição de saúde – 6 pontos por ano até ao máximo de 30 pontos;**

**b) Coordenação da formação em serviço numa unidade funcional - 4 pontos por ano até ao máximo de 24 pontos;**

**c) Curso financiado não conferente de grau em que foi coordenador de curso - 4 pontos por curso até ao máximo de 24 pontos;**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001  
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648  
3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

- d) Curso planeado e organizado com pelo menos 10 horas de formação na subárea (área de especialização a que se candidata) – 10 pontos por curso até ao máximo de 30 pontos;
- e) Curso planeado e organizado com pelo menos 10 horas de formação em outras áreas - 5 pontos por curso até ao máximo de 15 pontos.

**iii) Experiência na produção de material didático e na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino, desde 1-1-2010 (0 -100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,15).** Exige-se a certificação emitida pelos responsáveis institucionais (órgãos científicos, ou pedagógicos, ou conselhos diretivos ou de gestão) que inequivocamente comprove as experiências indicadas, a autoria, a data e o contexto pedagógico.

**Produção de material didático (0 – 80 pontos).**

*Obs: Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático como textos de apoio, filmes ou outros instrumentos utilizados nas atividades letivas (não são considerados diapositivos). A questão da classificação na subárea será, em caso de dúvida, decidida por maioria, em votação nominal dos membros do júri.*

Cada produção considerada na subárea de especialização a que se candidata – 10 pontos;  
Cada produção considerada em outras áreas – 5 pontos;

**Experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino (0 – 80 pontos);**

Cada tipo de experiência considerada na subárea de especialização a que se candidata - 10 pontos;  
Cada tipo de experiência noutras áreas - 5 pontos.

**d) Outras atividades relevantes para a missão da ESEnfc (OAR) avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo candidato, considerando:**

**i) Prestação de serviços e consultorias (0 -100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,3)**

*Obs.: Participação como perito em grupos de trabalho ou projetos externos à instituição onde exerce funções, a convite de organismos públicos ou organizações profissionais ou em representação. Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais ou dos organismos com indicação dos projetos, grupos, objetivos ou missão, consultorias realizadas, e datas. Em cada um dos itens, casos os projetos tenham uma natureza internacional serão acrescidos 10 pontos.*

**Em grupo de trabalho e comissões ad hoc (0 -80 pontos)**

*Desenvolvimento de trabalho continuado com produção de relatório final (apenas contam grupos de trabalho com duração superior a 1 mês).*

Por grupo de trabalho (serviços ou consultorias com relevância para a subárea do concurso) – 25 pontos;  
Por grupo de trabalho (restantes) – 15 pontos.

**Em projetos (0 – 80 pontos)**

Projetos com duração  $\leq$  1 ano (serviços ou consultorias com relevância para a subárea do concurso) – 30 pontos por projeto;  
Projetos com duração  $>$  1 ano (serviços ou consultorias com relevância para a subárea do concurso) - 50 pontos por projeto;

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001  
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648  
3046-851 COIMBRA

E-mail: esenf@esenfc.pt



Projetos com duração  $\leq$  1 ano (serviços ou consultadorias noutras áreas) – 15 pontos por projeto;  
Projetos com duração  $>$  1 ano (serviços ou consultadorias noutras áreas) - 25 pontos por projeto;

iii) **Exercício de cargos e funções em instituições de ensino superior e outras instituições (0 - 100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,3).** Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais dos cargos, funções e orientações realizadas com indicação dos períodos, mandatos, datas e locais.

**Cargos, funções e orientações em instituição de ensino superior (0 -100 pontos)**

*Obs.: Na pontuação dos cargos, poderão ser consideradas outras designações com funções similares. Em caso de dúvida das funções similares ou da relevância para a missão da instituição a decisão será por maioria, em votação nominal dos membros do júri.*

Membro efetivo de órgão de instituição de ensino superior – 30 pontos por mandato completo ou curso;

Coordenador de comissão ou grupo de trabalho relevante para a missão da instituição – 15 pontos por comissão ou grupo de trabalho;

Membro de comissão ou grupo de trabalho institucionais relevante para a missão da instituição – 10 pontos por comissão ou grupo de trabalho;

Participação em júri de seleção e seriação de candidatos a cursos – 10 pontos;

Participação em júri de concurso público de admissão de pessoal não docente – 15 pontos por júri;

Participação em júri de provas para obtenção do título de especialista ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto de 2009 – 15 pontos por júri;

Participação em júris de provas académicas, na qualidade de presidente ou arguente – 10 pontos por júri;

Orientação ou coorientação de teses de doutoramento finalizados – 20 pontos por orientação;

Orientação ou coorientação de dissertações de mestrado finalizados (\*) – 10 pontos por orientação.

(\*) – Consideram-se igualmente os relatórios finais de estágio e o trabalho de projeto previstos na alínea b) do número 1 do artigo 20º do decreto-lei 74/2006.

**Cargos e funções em outras instituições (0 -100 pontos)**

Diretor/Presidente de órgão de direção ou outro órgão institucional – 20 pontos por ano;

Membro efetivo de órgão de direção ou outro órgão institucional – 10 pontos por ano;

Chefia ou Coordenação de unidade de cuidados ou equipa – 10 pontos por ano;

Coordenação de comissões e grupos de trabalho – 15 pontos por comissão ou grupo de trabalho;

Participação em comissões e grupos de trabalho - 10 pontos por comissão ou grupo de trabalho;

Participação em júris de concursos públicos de admissão de pessoal – 10 pontos por júri;

Participação em júris de concursos públicos para a aquisição de bens e serviços – 10 pontos por júri.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001  
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648  
3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt



iii) Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores (0 -100 pontos multiplicado pela ponderação de 0,4).

*Obs.: neste critério apenas serão consideradas as atividades cuja natureza não permita o respetivo enquadramento nos parâmetros anteriores. Exige-se a anexação de documentação confirmatória das experiências indicadas no currículo.*

**Participação na conceção de unidades curriculares e planos de estudos de cursos (0-20 pontos):**

Na área da especialização: 10 pontos por plano de estudo e 3 pontos por UC;

Em outras áreas: 8 pontos por plano de estudos e 2 pontos por UC.

**Domínio de línguas estrangeiras (0 – 40 pontos).**

*Obs.: Este critério será avaliado com base na grelha de autoavaliação do quadro europeu comum de referência para as línguas à qual deve ser associado certificados de formação em línguas ou outros elementos confirmatórios. Em caso de dúvida o júri poderá clarificar e confirmar em sede de audição pública.*

Inglês – C1 e C2 – 30 pontos; B1 e B2 – 15 pontos;

Outra Língua - C1 e C2 – 20 pontos; B1 e B2 – 10 pontos.

**Publicações não técnicas (0 – 20 pontos)**

*Obs.: apenas serão considerados artigos em publicações de associações, sociedades científicas e organizações profissionais e outras, bem como artigos em periódicos de âmbito local, regional ou nacional comprovadamente publicados.*

Publicação não técnica – 2 pontos por cada artigo publicado.

**Participação em órgãos sociais de sociedades/associações científicas ou organizações profissionais (0 – 20 pontos)**

Presidente de órgão social da Ordem dos Enfermeiros – 10 ponto por ano completo;

Membro efetivo de órgão social da Ordem dos Enfermeiros – 5 pontos por ano completo;

Presidente de órgão social de sociedade científica ou organização profissional – 10 pontos por ano completo;

Membro efetivo de órgão social de sociedade científica ou organização profissional – 5 pontos por ano completo.

**Participação em órgãos sociais de associações culturais ou cívicas ou de instituições de solidariedade social (0- 20 pontos)**

Presidente de órgão social – 10 pontos por ano completo;

Membro efetivo de órgão social – 5 pontos por ano completo.

**Outras atividades profissionais, culturais, sociais ou outras, não incluídas anteriormente (0 - 40 pontos)**

*Obs.: Atividade profissional, cultural, social ou outra, não incluída nos subcritérios anteriores e relevantes como indicador de competências transversais.*

**e) Reflexão Crítica (RC)**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001  
 Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648  
 3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfnc@esenfc.pt

i) A reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos das atividades referidas nos parâmetros anteriores (Q; DTCP; CP; OAR), para o desempenho da função e na subárea (Enfermagem de Saúde Pública, Familiar e Comunitária) a que se candidata (0-100 pontos).

*Obs.: só será considerado o teor do CV inequivocamente assinalado/destacado como reflexão crítica referente a este critério específico com um máximo de 1000 palavras.*

**Exposição das ideias (0 - 10 pontos)**

*Obs.: clareza e rigor, variedade e qualidade da linguagem utilizada, articulação e sequência das ideias*

**Relevância para a Enfermagem e para a subárea do concurso (área de especialização em Enfermagem) (0 - 40 pontos)**

*Obs.: em que medida as atividades contribuem para o desenvolvimento da enfermagem e da área de especialização e/ou a promoção e visibilidade do papel social dos enfermeiros ou dos enfermeiros especialistas na subárea.*

**Relevância para as funções de professor adjunto (0 - 50 pontos)**

*Obs.: em que medida a sua experiência é relevante para o conteúdo funcional da categoria a que se candidata.*

**B) Tabela – Sistema de valoração para a seleção e seriação dos candidatos**

Parâmetros	Ponderações
Qualificação (Q)	0,2
Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP)	0,25
Capacidade Pedagógica (CP)	0,25
Outras atividades relevantes para a missão da ESEnFC (OAR)	0,2
Reflexão crítica (RC)	0,1

Critérios (Q)	Ponderações	Pontuação máxima ponderada
i. Grau académico e título de especialista*	0,55	55
ii. Formação especializada e pós-graduada realizada		
Curso de Mestrado ou Curso de Pós-Licenciatura de especialização em enfermagem	0,15	15
Cursos de pós-graduação com relevância para a subárea	0,20	20
Outros cursos de pós-graduação	0,10	10
Critérios (DTCP)	Ponderações	Pontuação máxima ponderada
i. Publicações científicas desde 1-1-2010	0,4	40
ii. Ações de divulgação de ciência e tecnologia desde 1-1-2010	0,3	30
iii. Participação em projetos de I&D desde 1-1-2010	0,3	30

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001  
 Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648  
 3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfco@esenfc.pt



Critérios (CP)	Ponderações	Pontuação máxima ponderada
<i>i.</i> Unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas nos diversos ciclos de estudos		
Na área científica de enfermagem	0,45	45
Outras áreas científicas	0,20	20
<i>ii.</i> Outra atividade pedagógica no âmbito da formação desde 1-1-2010	0,20	20
<i>iii.</i> Experiência na produção de material didático e na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino desde 1-1-2010	0,15	15
Critérios (OAR)	Ponderações	Pontuação máxima ponderada
<i>i.</i> Prestação de serviços e consultadorias	0,3	30
<i>ii.</i> Exercício de cargos, funções e orientações, em instituições de ensino superior e outras instituições	0,3	30
<i>iii.</i> Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores	0,4	40
Critério (RC)	Ponderações	Pontuação máxima ponderada
<i>i.</i> A reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos das atividades referidas nos parâmetros anteriores (Q; DTCP; CP; OAR), para o desempenho da função e na subárea (Enfermagem de Saúde Pública, Familiar e Comunitária) a que se candidata	1	100

\* Nesta alínea deverá ser pontuado apenas o item com o peso mais elevado que o candidato reunir.

Nota: O título de especialista refere-se ao previsto no Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

### C) Fórmula de classificação final e critérios de desempate

a) - A classificação final (CF), expressa numa escala de 0 a 100 pontos, obtida pela seguinte fórmula:  $CF = (0,20 Q + 0,25 DTCP + 0,25 CP + 0,20 OAR + 0,1 RC)$ , será convertida na escala numa classificação (C) de 0 a 20 pontos, aplicando a fórmula  $C = CF/5$  considerando-se aprovados por mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final, sem arredondamentos, igual ou superior a 12 pontos.

b) - Em caso de empate entre candidatos, serão utilizadas as classificações finais com duas casas decimais e, caso persista a igualdade, proceder-se-á à aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate: 1) Melhor resultado da soma de DTCP e CP; 2) Melhor classificação em CP; 3) Melhor classificação em DTCP; 4) Melhor classificação em OAR